



PREFEITURA DE  
**ARAGUAÍNA**  
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

# Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



Via Lago

ANO VII - SEXTA - FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2018 - Nº 1643

## SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO .....	1
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.....	2
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	3
SECRETARIA DA FAZENDA.....	5
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.....	7
SECRETARIA DA SAÚDE.....	7

## ATOS DO EXECUTIVO

### DECRETO 099, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o resultado final da Avaliação do Estágio Probatório dos servidores públicos aprovados e empossados após os Concursos Públicos realizado no ano de 2012 por esta municipalidade.

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório dos servidores públicos aprovados e empossados após os Concursos Públicos realizado no ano de 2012 por esta municipalidade, a seguir declinados.

PARAGRAFO ÚNICO – Fica reconhecida a estabilidade em favor dos servidores que atingiram média final igual ou superior a 70 % do total dos pontos possíveis e que são adiante identificados como "APROVADO".

CÓDIGO	NOME	CARGO	ADMISSÃO	RESULTADO
29377	ALBINO DE MELO BORGES	PROFESSOR	31/07/2015	APROVADO
29423	ALDEY PEREIRA LOPES DE ARAÚJO	PROFESSORA	05/08/2015	APROVADO
29390	LUZIA DIAS NOGUEIRA	PROFESSOR	31/07/2015	APROVADO
29391	MARIA ALEXSANDRA SANCHES DA SILVA	PROFESSORA	31/07/2015	APROVADO
29247	SANDRA ALVES DE QUEIROZ RODRIGUES	CUIDADOR DO PAC	08/05/2015	APROVADO
29376	ADRIANE GONÇALVES CARNEIRO FERRAZ	PROFESSORA	31/07/2015	APROVADO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de agosto de 2018.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA  
Prefeito de Araguaína

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

## Prefeitura de Araguaína Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>  
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ  
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins  
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

### PORTARIA Nº 240 DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de n. 010 de 02 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO os princípios da administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição federal;

CONSIDERANDO o pedido para concessão de férias, feito junto à secretaria de administração;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor, WEDSON ALVES GOMES, CPF nº 498.467.281-15, o gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 03/09/2018 a 02/10/2018, referente ao Período aquisitivo de 2014 a 2015.

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

JOAQUIM QUINTA NETO BARBOSA  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria Nº 010/2017

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Licitações e Compras de Araguaína – TO, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua 25 de dezembro, nº 265, 1º andar, Centro, Araguaína – TO (Prédio da Prefeitura Municipal), as licitações abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº 006/2018. Abertura dia 04.10.2018 às 08h30min, Contratação de empresa especializada em Obra de Construção Civil, para Construção de uma Escola de Tempo Integral de Ensino Fundamental, localizada na Rua Vêu de Noiva s/n, no Setor Vila Azul, em Araguaína - TO.

CONCORRÊNCIA Nº 008/2018. Abertura dia 23.10.2018 às 08h30min, "Alienação Condicionada" da área de 60.978.70m<sup>2</sup>, da Matrícula nº 97.726 do Cartório de Registro de Imóveis de Araguaína do Estado do Tocantins, situado na Rua 1º de Janeiro nº 1189 – Centro, Araguaína, destinado à Implantação, Comercialização e Gestão de empreendimento, localizado no "Complexo de Turismo e Negócios Via Lago", com diversos produtos: Centro Administrativo Municipal, Shopping Center, Hotel e equipamentos correlatos.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018. Abertura dia 17.09.2018 às 08h30min, Formalização de ata de registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica no fornecimento de medicamentos e insumos para atender as necessidades das Demandas Judiciais.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (063) 3411- 7004 e no guichê da CPL, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min em dias úteis, RETIRADA DOS EDITAIS NO SITE: www.araguaina.to.gov.br

Araguaína-TO, aos 31 dias de agosto de 2018.

WASHINGTON LUIZ PEREIRA DE SOUSA  
Superintendente de Licitações e Compras

### RESULTADO DE JULGAMENTO

A Superintendência de Licitações e Compras da Secretária Municipal de Administração declara, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o seguinte resultado de licitação:

PREGÃO: 033/2018 – SRP  
PROCESSO: 2474.0001180/2018

OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços na eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de medicamentos e insumos para atender as necessidades das Demandas Judiciais, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

LICITAÇÃO DESERTA

Araguaína - TO, 31 de agosto de 2018.

Victor Nathan Araújo Aguiar  
PREGOEIRO

## SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

### 2º NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO

Empresa: IBARAKI DISTRIBUIDORA EIRELI-ME  
Endereço: Avenida Davi Alves Silva nº 431, Bairro União  
CNPJ n.º: 23.065.999/0001-52 Cidade:  
Divinópolis UF:MA

1.A Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação NOTIFICA a empresa IBARAKI DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, pelo não cumprimento de obrigação de entregar os mobiliários, decorrente do partícipe do processo licitatório Pregão Presencial nº 051/2017 – SRP e Ata de Registro de Preços nº 056/2017 assinada pelo representante da empresa;

2. Considerando a Lei n.º: 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamento presente no Art. 37, Inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

3. Considerando o processo n.º: 2018018774, para aquisição de mobiliários, objetivando atender as necessidades dos programas sociais e da Secretaria, cuja Contratada denomina-se Ibaraki Distribuidora Eireli – ME, inscrita com o CNPJ nº 23.065.999/0001-52

4. Considerando que a Ata de Registro de Preços n.º: 056/2017 do supracitado processo consta no Edital, proposta vencedora da Licitação, do qual originou o Contrato nº 028/2018 com assinatura dia 10/05/2018 presente na Cláusula Segunda – Das Condições de Fornecimento e do Prazo, que dispõe de 15 (quinze) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento dos mobiliários;

5. Informamos ainda que, a Secretaria entrou em contato diversas vezes nos números de telefones e e-mail informados pelo representante da empresa o Senhor Evandro Campelo Almeida, quanto ao prazo de entrega supracitado, porém a Contratada esta ludibriando o órgão público, com prazos de fornecimento inválidos da possível entrega dos mobiliários, uma vez que a Ordem de Compra nº 198 e Nota de Empenho foi enviada por e-mail no seguinte endereço eletrônico: barak@outlook.com.br no dia 25/07/2018.

6. Ressalta-se ainda que, o prazo de fornecimento dos mobiliários foi excedido e, até o momento nenhum documento oficial foi apresentado a Contratante, tampouco a Empresa atende as ligações, o que é inadmissível diante dos princípios da Administração Pública;

7. Diante do exposto, solicitamos que a empresa IBARAKI DISTRIBUIDORA EIRELI – ME, formalize o prazo de entrega correto por meio de documento oficial ou caso a Contratada não tenha interesse no fornecimento dos materiais supracitados, terá que formalizar o abandono do processo licitatório, através da "Carta de Desistência", informando os motivos de recorrer a tal ação, referente ao Pregão Presencial n.º: 051/2017 – Sistema de Registro de Preços;

8. Portanto, a fim de evitar o cancelamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta Notificação, para aduzir as suas razões de defesa, instruindo-as com suas devidas alegações e, que a mesma será analisada, podendo ser recusada caso os motivos não satisfaçam a Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação;

9. A ausência de defesa por parte da Contratada, a apresentação fora do prazo concedido ou caso a mesma seja julgada administrativamente improcedente implicará na aplicação das penalidades previstas no Edital de Licitação.

Araguaína, Estado do Tocantins, 31 de agosto de 2018.

Fernanda Ribeiro Barbosa  
Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação  
Port. 361 de 24/04/2017

### CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### RESOLUÇÃO Nº. 08/2018

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada dia 02 de Agosto de 2018, às quatorze horas e trinta minutos, na Sala da Articulação dos Conselhos Municipais, Ata nº 138.2018, no uso da competência conferida pela a Lei Municipal nº. 1790, de 17 de fevereiro de 1998.

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social;

Considerando a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que institui a Política Nacional de Assistência Social;

Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

Considerando o Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social;

Considerando a Portaria Nº 113, de 10 de Dezembro de 2015, que Regulamenta o Cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

Considerando a Portaria Nº 25, de 1º de abril de 2016, da Secretaria Nacional de Assistência Social;

Considerando que o Plano de Ação é o instrumento eletrônico de planejamento utilizado pela Secretaria Nacional de Assistência Social para ordenar e garantir o lançamento e a validação anual das informações necessárias para a continuidade da transferência regular e automática de recursos do cofinanciamento federal para o aprimoramento da gestão dos serviços socioassistenciais;

#### RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social 2018, o qual foi apreciado e analisado pelos conselheiros e aprovado por unanimidade,

para o Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social – Ano 2018.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Araguaína-TO, 31 de agosto de 2018.

Jhenmerson Keity Rodrigues Ferrais  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CEI MUNICIPAL ARNON FERREIRA LEAL  
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

### AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 056/2018  
Tipo de licitação: Pregão Presencial 002/2018  
Objeto: Aquisição de Alimentos (arroz, feijão entre outros).  
Abertura: 14/09/18 às 08h00min.  
Local: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Informações: Associação de apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Arnon Ferreira Leal  
Endereço: Avenida 01, S/nº, Conjunto Residencial Patrocínio / telefone: (63) 3412-4441 / e-mail – ceiarnon\_@hotmail.com  
Amparo Legal: Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, decreto federal 3.555/00, Lei Federal 123 de 14/12/2006 e suas alterações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no edital.

Araguaína-TO, 30 de agosto de 2018

Ricardo Gomes Cavalcante  
Pregoeiro

ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOÃO DE SOUSA LIMA  
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

### ERRATA

No termo de adjudicação publicado no diário oficial nº1571 no dia 21/05/2018 considerando o erro no valor digitado do fornecedor Ronaldo Gonçalves da Silva e a necessidade de retificar as informações do mesmo.

Onde se lê:

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2018

Após análise da documentação apresentada e julgada todos os recursos referentes ao pregão presencial nº 001/2018, a Srª Adriana Barros Leal Nascimento, pregoeira responsável, adjudica às empresas vencedoras conforme indicado no quadro abaixo:

VENCEDORES	
FORNECEDOR	ITENS
COMERCIAL OLIVEIRA	01,03,04,,05,10,11,15,16,18,19,20,21,22,23,24,25,26,29,30,31,34,35,36,37,38,39,40,42,44,45,47,48,49
Valor R\$: 5.959,50 (Cinco mil novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)	
RONALDO GONÇALVES DA SILVA	02,06,08 ,09, 07,12,13,14,17,27,28,32,33,43
Valor R\$: 4.817,00 (Quatro mil oitocentos e dezessete reais)	
D. S. S. SILVA VAREJISTA	41,46
Valor R\$: 600,00 (Seiscentos reais)	

Araguaína – TO, 04 de Junho 2018.

Adriana Barros Leal Nascimento  
Pregoeira

Leia-se:

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2018

Após análise da documentação apresentada e julgada todos os recursos referentes ao pregão presencial nº 001/2018, a Srª Adriana Barros Leal Nascimento, pregoeira responsável, adjudica às empresas vencedoras conforme indicado no quadro abaixo:

VENCEDORES	
FORNECEDOR	ITENS
COMERCIAL OLIVEIRA	01,03,04,,05,10,11,15,16,18,19,20,21,22,23,24,25,26,29,30,31,34,35,36,37,38,39,40,42,44,45,47,48,49
Valor R\$: 5.959,50 (Cinco mil novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)	
RONALDO GONÇALVES DA SILVA	02,06,08 ,09, 07,12,13,14,17,27,28,32,33,43
Valor R\$: 5.055,50 (Cinco mil cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)	
D. S. S. SILVA VAREJISTA	41,46
Valor R\$: 600,00 (Seiscentos reais)	

Araguaína – TO, 04 de Junho 2018.

Adriana Barros Leal Nascimento  
Pregoeira

### ERRATA

No termo de Homologação publicado no diário oficial nº1571 no dia 21/05/2018 considerando o erro no valor digitado do fornecedor Ronaldo Gonçalves da Silva e a necessidade de retificar as informações do mesmo.

Onde se lê:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018.

Às 08:00hrs do dia 04 de junho de 2018, após analisado todos os atos e adjudicado todos os itens referente ao pregão presencial nº 001/2018, homologo o referente processo e autorizo a despesa, às empresas vencedoras, conforme abaixo:

VENCEDORES	
FORNECEDOR	ITENS
COMERCIAL OLIVEIRA	01,03,04,,05,10,11,15,16,18,19,20,21,22,23,24,25,26,29,30,31,34,35,36,37,38,39,40,42,44,45,47,48,49
Valor R\$: 5.959,50 (Cinco mil novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)	
RONALDO GONÇALVES DA SILVA	02,06,08 ,09, 07,12,13,14,17,27,28,32,33,43
Valor R\$: 4.817,00 (Quatro mil oitocentos e dezessete reais)	
D. S. S. SILVA VAREJISTA	41,46
Valor R\$: 600,00 (Seiscentos reais)	

Araguaína – TO, 04 de Junho 2018.

Adriana Barros Leal Nascimento  
Pregoeira

Leia-se:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2018

Após análise da documentação apresentada e julgada todos os recursos referentes ao pregão presencial nº 001/2018, a Srª Adriana Barros Leal Nascimento, pregoeira responsável, adjudica às empresas vencedoras conforme indicado no quadro abaixo:

VENCEDORES	
FORNECEDOR	ITENS
COMERCIAL OLIVEIRA	01,03,04,,05,10,11,15,16,18,19,20,21,22,23,24,25,26,29,30,31,34,35,36,37,38,39,40,42,44,45,47,48,49
Valor R\$: 5.959,50 (Cinco mil novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)	
RONALDO GONÇALVES DA SILVA	02,06,08 ,09, 07,12,13,14,17,27,28,32,33,43
Valor R\$: 5.055,50 (Cinco mil cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)	
D. S. S. SILVA VAREJISTA	41,46

Valor R\$: 600,00 (Seiscentos reais)

Araguaína – TO, 04 de Junho 2018.

Adriana Barros Leal Nascimento  
Pregoeira

**ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR RAIMUNDO FALCÃO COELHO  
ARAGUAÍNA-TOCANTINS**

PORTARIA Nº 10, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS ALUNOS E MESTRES DE APOIO A ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR RAIMUNDO FALCÃO COELHO no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar os servidores: CHRISTIANA RODRIGUES DOS SANTOS MENDES e MIRIAN DIAS LIMA, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 38/2018:

Nº DO CONTRATO	EMPRESA
05/2018	TOLEDO INFO LTDA

Objeto: Prestação de Serviços Contábeis.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais e elaborar a folha de pagamento;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR RAIMUNDO FALCÃO COELHO aos 31(Trinta e um) dias do mês de AGOSTO de 2018.

Renato dos Santos Correia  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 11, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR RAIMUNDO FALCÃO COELHO no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar os servidores: CHRISTIANA RODRIGUES DOS SANTOS MENDES e MIRIAN DIAS LIMA, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 043/2018:

Nº DO CONTRATO	EMPRESA
06/2018	AMAURY MACIEL DOS SANTOS AGUIAR

Objeto: Prestação de Serviços Contábeis.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais e elaborar a folha de pagamento;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR RAIMUNDO FALCÃO COELHO ao 31(Trinta e um) dia do mês de AGOSTO de 2018.

Renato dos Santos Correia  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 005/2018

PROCESSO Nº: 038/2018

CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal Vereador Raimundo Falcão Coelho.

CONTRATADA: Toledo Informática LTDA

DATA DA ASSINATURA: 03 de Setembro de 2018.

OBJETO: Prestação de Serviços de Conexão à Internet (Manutenção de Software)

VIGENCIA DO CONTRATO: Setembro à Dezembro de 2018.

VALOR TOTAL: R\$ 399,60 (Trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 24 da lei federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína, TO 31 de Agosto de 2018.

Publique-se

Renato dos Santos Correia  
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres da  
Escola Municipal Vereador Raimundo Falcão Coelho

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 006/2018  
PROCESSO Nº: 043/2018  
CONTRATANTE: Associação de Pais Alunos e Mestres de Apoio a  
Escola Municipal Vereador Raimundo Falcão Coelho.  
CONTRATADA: AMAURY MACIEL DOS SANTOS AGUIAR  
DATA DA ASSINATURA: 03 de Setembro de 2018.  
OBJETO: Prestação de Serviços Contábeis.  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Setembro à Dezembro de 2018.  
VALOR TOTAL: R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais).  
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação, nos termos do inciso  
II do art. 24 da lei federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas  
alterações.

Araguaína, TO 31 de Agosto de 2018.

Publique-se

Renato dos Santos Correia  
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres da  
Escola Municipal Vereador Raimundo Falcão Coelho

## EXTRATO DO DISTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 03/2018  
PROCESSO Nº: 003/2018  
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola  
Municipal Vereador Raimundo Falcão Coelho.  
CONTRATADA: Instituto de Contabilidade Luca Pacioli LTDA-ME.  
DATA DA ASSINATURA: 31 de Agosto de 2018.  
OBJETO: O presente termo tem como objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL  
do Contrato 003/2018 firmado entre as partes em 02/01/2018  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 78 Inciso XIII e 79 Inciso II da Lei  
8.666/93

Araguaína, TO 31 de Agosto de 2018.

Publique-se

Renato dos Santos Correia  
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres da  
Escola Municipal Vereador Raimundo Falcão Coelho

## SECRETARIA DA FAZENDA

Processo nº: 2474.0000901 / 2018  
Protocolo nº 51173 / 2018  
Interessado: Suzyvânio Vinhadeli Vasconcelos  
Assunto: Solicitação de Cancelamento de IPTU

DESPACHO Nº 1268 / GAB – 2018

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação  
acostada ao mesmo (fls. 02/28);

Considerando o disposto nos Laudos de Vistoria (fls. 29/31), que  
confirmaram a destinação econômica rural do imóvel objeto dos autos;

Considerando a confecção do Parecer Jurídico nº 1170/2018 (fls.  
32/35), cuja opinião foi pelo reconhecimento do pleiteado inicialmente;

RESOLVO:

DETERMINAR o CANCELAMENTO do Imposto Predial e  
Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 4849,  
correspondente à GLEBA DE TERRAS desmembrada do Lote nº 36-A,  
integrante do Loteamento “BREJÃO 1º ETAPA”, matriculado no Cartório

de Registro de Imóveis de Araguaína sob o nº 16.936, ocasião em que  
o processo deverá ser encaminhado ao setor competente a fim de que  
as respectivas baixas sejam efetuadas, inclusive no tocante a eventuais  
protestos extrajudiciais realizados.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e,  
após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com  
as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em  
Araguaína, Estado do Tocantins, em 27 de agosto de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.236.545.0000006 / 2018 (2018019899)  
Interessado: A L L Barbosa  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição

DESPACHO Nº 1270 / GAB – 2018

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação  
acostada ao mesmo;

Considerando o disposto no Ofício nº 557/2018 expdido pela  
Procuradoria do Município de Araguaína;

Considerando a confecção do Parecer Jurídico nº 1171/2018,  
cuja opinião foi pelo reconhecimento da prescrição dos tributos incidentes  
nos anos pleiteados;

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa para expedição  
de Alvará referente aos exercícios de 2001, 2003, 2004 e 2005, ante  
a inexistência de causa suspensiva ou interruptiva, ocasião em que o  
processo deverá ser encaminhado ao setor competente a fim de que as  
respectivas baixas sejam efetuadas.

Após, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as cautelas  
e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em  
Araguaína, Estado do Tocantins, em 29 de agosto de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0008999 / 2014  
Protocolo nº: 11823 / 2014  
Interessado: Cristovão Moreira Barbosa  
Assunto: Isenção de IPTU

DESPACHO Nº 1273 / GAB – 2018

Tendo em vista o requerimento formulado pelo contribuinte  
pleiteando a extinção de créditos tributários mediante dação em  
pagamento;

Considerando o disposto na Certidão Negativa de Débitos  
nº 7049, que informa a inexistência de quaisquer créditos tributários  
pendentes de pagamento pelo requerente;

RESOLVO:

EXTINGUIR o presente feito administrativo em razão de perda  
do objeto, haja vista terem sido realizados os pagamentos dos créditos  
tributários pelo interessado. PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial  
do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao  
ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em  
Araguaína, Estado do Tocantins, em 29 de agosto de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2018021082  
 Interessado: Tecnorte Projetos e Construções Ltda.  
 Assunto: Isenção de IPTU

DESPACHO Nº 1274 / GAB – 2018

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo (fls. 03 a 31);

Considerando o disposto no Relatório Ambiental emitido pelo Departamento Competente deste Município (fls. 26 e 28);

Considerando a confecção do Parecer de nº 1174/2018 (fls. 32 a 36), cuja opinião foi parcialmente favorável ao pedido do interessado;

RESOLVO:

a) Pelo RECONHECIMENTO DA ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 30910, por este encontrar-se totalmente inserido na área de APP;

b) Pelo RECONHECIMENTO PARCIAL DA ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 8628, devendo ser realizada a cobrança do IPTU sobre a ÁREA REMANECENTE DO REFERIDO IMÓVEL;

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 29 de agosto de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
 Secretário Municipal da Fazenda  
 Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.237.549.0000001 / 2018  
 Protocolo nº: 49994 / 2018  
 Interessada: Rania Clesia Ferreira  
 Assunto: Reconhecimento de Prescrição de Crédito Educativo

DESPACHO Nº 1275 / GAB – 2018

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto no Relatório nº 001/2018 emitido pelo departamento de Crédito Educativo;

Considerando a confecção do Parecer nº 1167/2018, cuja opinião foi desfavorável ao pedido da interessada;

RESOLVO:

NÃO RECONHECER a PRESCRIÇÃO do CRÉDITO EDUCATIVO decorrente do Contrato de Financiamento Estudantil nº 058/2010 e respectivos aditivos, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 30 de agosto de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
 Secretário Municipal da Fazenda  
 Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0000575  
 Protocolo nº: 5600 / 2014  
 Interessada: Obras Sociais do Centro Espirita Fraterno Eurípedes Barsannu  
 Assunto: Reconhecimento de Imunidade e Isenção

DESPACHO Nº 1276 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados (fls. 02 a 40) almejando o reconhecimento da imunidade do IPTU e isenção da taxa de coleta e remoção de lixo domiciliar, respectivamente nos termos do artigo 150, inciso VI, alínea "b", da Constituição Federal e na conformidade da Lei Complementar Municipal nº 058, de 30 de dezembro de 2017;

Considerando, nos termos solicitados, a confecção do Parecer nº 1175 / 2018 (fls. 41 a 45) cuja opinião fora favorável ao deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

RECONHECER tanto a ISENÇÃO DA TAXA DE COLETA E REMOÇÃO DE LIXO DOMICILIAR referente aos anos de 2014 e 2015, e quanto a IMUNIDADE TRIBUTÁRIA relativa ao IPTU dos anos de 2010 a 2014, junto ao imóvel cadastrado sob o número 51625, propriedade do Centro de Obras Sociais do Centro Espirita Fraterno Eurípedes Barsannu, inscrito no CNPJ sob o nº 07.762.304/0001-35 e sediado na Rua Rouxinol, QD. 29, S/N, CEP: 77.804-970, Setor Maracanã, Araguaína - TO, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para as baixas que se fazem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 30 de Agosto de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
 Secretário Municipal da Fazenda  
 Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0008744  
 Protocolo nº: 22198 / 2014  
 Interessada: Obras Sociais do Centro Espirita Fraterno Eurípedes Barsannu  
 Assunto: Reconhecimento de Imunidade e Isenção

DESPACHO Nº 1277 / GAB – 2018

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados (fls. 02 a 40) almejando o reconhecimento da imunidade do IPTU e isenção da taxa de coleta e remoção de lixo domiciliar, respectivamente nos termos do artigo 150, inciso VI, alínea "b", da Constituição Federal e na conformidade da Lei Complementar Municipal nº 058, de 30 de dezembro de 2017;

Considerando, nos termos solicitados, a confecção do Parecer nº 1176 / 2018 (fls. 41 a 45) cuja opinião fora favorável ao deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

RECONHECER tanto a ISENÇÃO DA TAXA DE COLETA E REMOÇÃO DE LIXO DOMICILIAR referente aos anos de 2014 e 2015, e quanto a IMUNIDADE TRIBUTÁRIA relativa ao IPTU dos anos de 2010 a 2014, junto ao imóvel cadastrado sob o número 51625, propriedade do Centro de Obras Sociais do Centro Espirita Fraterno Eurípedes Barsannu, inscrito no CNPJ sob o nº 07.762.304/0001-35 e sediado na Rua Rouxinol, QD. 29, S/N, CEP: 77.804-970, Setor Maracanã, Araguaína - TO, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para as baixas que se fazem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 30 de Agosto de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
 Secretário Municipal da Fazenda  
 Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2018023256  
 Interessada: Lar de Savanna  
 Assunto: Isenção de Taxa para Expedição de Alvarás

DESPACHO Nº 1281 / GAB – 2018

Tendo em vista a documentação acostada ao requerimento inicial (fls. 02 a 28), em consonância com os requisitos legais aplicáveis à espécie, notadamente aqueles previstos na Lei Complementar Municipal nº 58, de 30 de dezembro de 2017;

Considerando o disposto no Parecer nº 687/2018 (fls. 29 e 30), cuja opinião fora favorável ao deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVE:

Reconhecer a ISENÇÃO DA TAXA PARA A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS à entidade filantrópica beneficente denominada LAR DE SAVANNA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.169.565/0001-89, para tanto determinando a remessa dos autos ao departamento competente para os fins que se fazem necessários.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, posteriormente, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 31 de agosto de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
 Secretário Municipal da Fazenda  
 Portaria nº 004/2017

## SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA N. 104, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Eduardo Rocha Moraes, matrícula nº 34508 e, Walteir Alves Fiuza, portaria nº 246 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Gestor/Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2014039606.

Nº do Contrato	Empresa Contratada
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 394/2012	LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA

Objeto: Prestação de serviço de conservação e limpeza de áreas públicas na cidade de Araguaína- TO.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Designar o servidor Eduardo Rocha Moraes, matrícula nº 34508, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviço do contrato supracitado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO  
 Secretário Municipal de Infraestrutura  
 PORTARIA 002/2017

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

CONTRATO N. 394/2012  
 PROCESSO N. 2014039606

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura  
 CONTRATADA: LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA  
 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original.  
 VIGÊNCIA: 02/09/2018 a 01/03/2019.  
 DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2018.  
 SIGNATÁRIO: Secretário Municipal de Infraestrutura.

Araguaína – Estado do Tocantins, 29 de agosto 2018.

Publique-se

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO  
 Secretário Municipal de Infraestrutura  
 Portaria n.º 002/2017

## SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de Rescisão do Contrato nº 019/2018

Processo nº 2474.0002955/2017

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: MAYA TRATAMENTO DE DEPENDENCIA QUIMICA E ALCOOLICA - ME

Objeto: Rescisão amigável do Contrato nº 019/2018, cujo objeto de Credenciamento de Clínica ou Centro Terapêutico, especializados em tratamento e recuperação de dependentes químicos, em regime de contenção (internação compulsória) para adolescentes e adultos de ambos os sexos (masculino e feminino), para atendimento de mandado judicial de internação compulsória a usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, a pacientes munícipes de Araguaína/TO

Data da Assinatura da Rescisão: 30/08/2018.

Signatário: Secretário Municipal de Saúde

Araguaína -TO, 30 de agosto de 2018.

Publique-se

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS  
 Secretário Municipal de Saúde  
 Portaria nº 005/2017